



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

PORTARIA FACIP nº. 27, de 22 de abril de 2016.

Institui a Comissão para elaboração da Proposta de Desmembramento da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP e criação de novas Unidades Acadêmicas.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da FACIP – CONFACIP em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada em 18 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a partir da presente data, a Comissão para elaboração da Proposta de Desmembramento da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP e criação de novas Unidades Acadêmicas com os seguintes membros:

- Marli Auxiliadora da Silva (representante de grupo);
- Rejane Alexandrina Domingues Pereira do Prado (representante de grupo);
- Ana Rúbia Muniz dos Santos Pereira (representante de grupo);
- Rosana Maria Nascimento de Assunção (representante de grupo);
- Rildo Aparecido Costa (representante de grupo);
- Marco Antônio Cornacioni Sávio (representante de grupo);
- Armindo Quillici Neto (representante da Direção da FACIP);
- Daniel França Lazarin (representante do Curso de Engenharia de Produção);
- Marcelo Gonçalves Oliveira Vieira (representante do Curso de Matemática);
- Minéia Cristina Franco (representante técnica administrativa);
- Lázaro Rufino Dâmaso Neto (representante discente).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

Art. 2º - Será de responsabilidade da referida comissão:

I – Elaborar uma proposta de desmembramento da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal – FACIP e criação de novas Unidades Acadêmicas em 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria.

Parágrafo único. A proposta deverá ser apresentada para apreciação da Assembléia da FACIP e deliberação do Conselho da FACIP – CONFACIP.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal-FACIP/UFU
Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Diretor - Portaria R N° 40/15